



Prefeitura Municipal de Tabatinga
Estado de São Paulo

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ALTERAÇÕES E INCLUSÕES NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO, PPA 2018/2021, LDO E LOA 2020.

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2020,, atendendo à convocação publicada no Jornal, O JORNAL, de 20 de março do corrente ano, página 07, a Contadoria Municipal, por determinação superior, fez realizar nas dependências da Câmara Municipal de Tabatinga, SP, a presente Audiência Pública de alterações e inclusões nas Leis financeiras do município, incluindo PPA 2018/2021, LDO e LOA 2020. Iniciando-se as 9 horas, tomaram assento na citada Casa de Leis, Sra. Fábيا Nelise Costa dos Santos, Diretora de Planejamento do Executivo, os vereadores, Luiz Carlos Luppi, João Gonçalves Correa, Ismael Moreira Chaves e Vanderlei de Freitas Carvalho, e a contadora da Câmara Patrícia C. Boschiero. Assumindo a palavra, a Sra. Fábيا N. C. dos Santos procedeu uma saudação inicial a todos os presentes, e iniciou a audiência fazendo a leitura e explicando todas as fichas e recursos do Projetos de Lei nº 014/2020 que “Dispõe sobre crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 1.950.000,00 e dá outras providências” Refere-se o presente a abertura dos créditos adicionais para suplementar as fichas de serviços de terceiros pessoa jurídica do Ensino Fundamental objetivando complementar dotação para pintura da Escola Municipal Maria Amélia, bem como adicionar nova linha para ofertar Transporte Escolar de Nível Técnico e Superior para o município de Jau/SP. A abertura de crédito especial consiste Construção de Avenida no prolongamento da Avenida da Saudade até o trevo vicinal de acesso ao município de Itápolis contemplando: rede de água e esgoto, drenagem pluvial, construção de novas vias, recapeamento asfáltico, calçamento, iluminação pública, paisagismo e sinalização com finalidade de garantir acesso seguro aos transeuntes entre os Bairros Maria Luiza, Polo Industrial, Vila Santa Cruz e as demais localidades do Município. Parte da despesa dessa obra será executada com recursos de origem da Cessão do Onerosa Pré-Sal. Como é sabido, os recursos da Cessão Onerosa foram remetidos ao município no último dia do ano civil recém-terminado, não havendo a possibilidade da formalização dos mecanismos necessários para a regularização e ulterior utilização dos sobreditos recursos, que devem ser aplicados exclusivamente em despesas de investimento. Cabe ainda esclarecer que as novas fichas de despesas criadas através da presente lei, deverão utilizar a **Fonte de Recurso “5”**, conforme comunicado SDG Nº 35/2019 do Tribunal de Contas do Estado, atendendo assim os princípios de transparência na evidenciação contábil, sendo registradas de forma a identificar a sua destinação. Terminada a apresentação, a Sra. Fábيا N. C. dos Santos, agradecendo e, deixando a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, esclarecendo todas as dúvidas e sendo certo que nenhum informe fora omitido, fazendo crer que foram as formalidades legais cumpridas de sobejo e que todos os presentes saíram cientes dos termos desta audiência houve por bem determinar o encerramento da audiência, que segue com a presente ata digita, a qual será afixada no livro de atas, lavrada por mim, Fábيا Nelise Costa dos Santos, por todos assinada e por mim subscrita.